



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 187, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Republica-se por incorreção

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES – JARI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para o período de 2026 e 2027:

I-PRESIDENTE: Rivelindo Aldo dos Santos Feitosa- DITRAN

II-MEMBRO: Marcus Vinicius da Silva Barbosa- DETRAN

III-MEMBRO: Jacson Henrique Rossato- Polícia Militar

VI-MEMBRO: Cristiana Brizola Chagas- Prefeitura Municipal de Sidrolândia, professora efetiva/ocupando a Coordenação de Educação de Trânsito.

Art. 2º. Os membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos vigentes.

Art. 3º. Revoga-se o decreto nº79 de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 27 de Abril de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal